

Estudo Técnico Preliminar 131/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.004553/2024-89

2. Descrição da necessidade

De acordo com o Regimento Interno do GSAU-BAAN, cabe a este Grupo de Saúde prover a assistência médico-hospitalar, farmacêutica, odontológica, laboratorial, de fisioterapia e ultrassonografia aos militares e seus dependentes, ao pessoal na inatividade em sua área de abrangência das Unidades Sediadas na Base Aérea de Anápolis para desenvolvimento em atividades de medicina curativa, preventiva, aeroespacial e ocupacional, realizando atendimento primário de saúde; encaminhando para escalões de atendimento de saúde com maiores recursos os pacientes que excederem sua capacidade de atendimento; prestando atendimentos médicos e odontológicos em nível ambulatorial, podendo realizar internações de pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas dentro do nível de 2º escalão intermediário; dispondo de laboratório, radiologia e ultrassonografia para realização de exames de rotina e dispondo de Centro Cirúrgico, com capacidade apenas de realizar cirurgias de pequeno porte e procedimentos cirúrgicos ambulatorial.

Dessa forma, este processo tem por objetivo a aquisição de material de consumo de Natureza de Despesa 33.90.30, referentes aos subitens 35 (MATERIAL LABORATORIAL) para que assim o objetivo institucional desta organização seja realizado de forma eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CLEBER Augusto de Castro Pereira 1T QOCON FARM	Chefe da Célula de Laboratório
Júnio ONOFRE de Oliveira 1º Ten QOCon ADM	Chefe da Seção de Gestão Hospitalar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.

Em casos de divergências entre as descrições e especificações do Termo de Referência com as constantes da relação dos itens do COMPRASNET, prevalecem as do Termo.

Os bens constantes deste instrumento deverão, sempre que possível atender aos critérios de sustentabilidade ambiental: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº1 /2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado dos materiais a serem adquiridos, foi feito conforme preconiza o inciso I, Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES_ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Foi realizada uma consulta de preços que antecedeu ao levantamento final dos Preços de Referência ou Preço Estimado, que ocorreu através de consulta simples em lojas e fornecedores físicos e ou pela internet, dos preços praticados em balcão no mercado regional varejista na época de sua realização.

Diante do levantamento, a solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a aquisição por meio de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento dos materiais, pelo Sistema de Registro de Preços, pregão eletrônico.

Apesar da impossibilidade de se escolher "Marca ou Fabricante" para os produtos licitados, o fato não impediu a equipe de planejamento de realizar a Pesquisa de Preços com a média de três orçamentos baseada em materiais da linha industrial ou profissional e de primeira linha, o que poderá refletir em defasagem ante as propostas que ocorrerão durante a realização do certame.

Para a aquisição dos materiais, as empresas e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento é a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, motivado pelo Inciso I, do Art. 11, da Lei 14.133/2021, por se revelar a mais vantajosa, pois permite a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, facultatividade na aquisição do objeto licitado e por permitir discricionariedade de agir conforme suas necessidades flexibilizando suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis, permitindo a realização de aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixos riscos de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado.

Outro motivo para o SRP ser adotado é pela sua característica essencial em permitir aquisições motivado pelos incisos I - "quando, pelas características do Objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes"; e V - "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;" todos do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A aquisição será por unidade de medida descrita na planilha Mapa Comparativo de Preços e nas quantidades necessárias para atender as necessidades da Administração, não sendo esta obrigada a empenhar quando não for necessário.

Em face da possibilidade de adesão, não foi encontrado em outros Órgãos e Entidades da esfera federal, atas de registro de preços vigentes que atendessem a necessidade da presente aquisição, alinhada e respaldada no Programa Anual de Aquisição /Contratação de Bens e Serviços da BAAN para o exercício de 2024, ficando vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por Órgão e Entidade estadual, distrital ou municipal, conforme o Parágrafo 8º, do Art. 86, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa repor materiais da Seção Farmacêutica do Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Os bens deverão ser entregues no Grupo de Saúde da BAAN (Célula de Laboratório), no endereço BR 414, km 04, Zona Rural, Anápolis-GO, no horário das 09 horas às 17 horas.

O início da contagem do prazo de entrega dos produtos será considerado a partir da data do recebimento da nota de empenho ao e-mail do fornecedor, conforme informado em sua proposta final do pregão.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é o registro de preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração e facultatividade na aquisição do objeto licitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de material solicitado está de acordo com o histórico de material gasto e registrado em sistema (conforme Estatística de Produção de Exames – Anexo I deste ETP), no período de um ano, acrescido de um percentual de 20%. Este acréscimo foi realizado visando alguma eventualidade que possa trazer o uso acima das expectativas e também visando que, conforme a implantação de novas unidades na BAAN, o quantitativo de pacientes também será aumentado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.183.793,87

O custo estimado desta aquisição e o respectivo valor máximo foram apurados mediante consulta no painel de preços, solicitação de orçamentos com empresas fornecedoras e buscas por sítios eletrônicos, conforme o anexo do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo a medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os materiais em comento serão adquiridos de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o Programa de Trabalho Anual do Grupo de Saúde de Anápolis 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O presente processo de aquisição visa assegurar o fornecimento de materiais laboratoriais ao GSAU-BAAN, necessários para garantir a continuidade dos atendimentos emergenciais, ambulatoriais e Junta de Saúde aos usuários do sistema de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

No caso em tela não haverá necessidade de providências para adequação do ambiente ao órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos resultados pretendidos, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e prática de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEBER AUGUSTO DE CASTRO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estatística de Exames - 2024.pdf (19.19 KB)

Relatório de Exames Cadastrados

Período 01/12/2023 Até 01/12/2024

Exame	Quantidade
Procedencia: AMBULATORIO	
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	3026
AMILASE	183
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	6
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	3117
ÁCIDO ÚRICO	1462
BACTERIOSCOPIA URINARIA	4
BETA HCG (QUALITATIVO)	469
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	405
CÁLCIO TOTAL	592
CÁLCIO IÔNICO	95
CLEARANCE DE CREATININA	6
CURVA GLICÊMICA	35
CLORO	63
COOMBS DIRETO	18
COOMBS INDIRETO	36
COLESTEROL TOTAL	4
COLESTEROL TOTAL - JUNTA	2
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	2585
TESTE RÁPIDO COVID 19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	585
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	1
CK	145
CREATININA	4552
CREATININA - JUNTA	2
CREATININA CCR	5
CREATININA AMOSTRA ISOLADA	4
CURVA GLICÊMICA - 2 HORAS	36
CURVA GLICÊMICA - 3 HORAS	2
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	103
EAS - EXAME DE URINA - JUNTA	5
EXAME TOXICOLOGICO DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS	1
FOSFATASE ALCALINA - SORO	496
FERRO SÉRICO	982
FÓSFORO	85
LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE	43
GAMA GT - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	673
GLICOSE - SORO	3971
GLICOSE - JUNTA	2
GLICOSE - DEPENDENTE	53
GLICOSE PÓS PRANDIAL	68
GRUPO SANGUINEO	652
HEMOGRAMA JUNTA	8
ANTI-HCV (TESTE RÁPIDO)	4
COLESTEROL HDL	2
HEMOGRAMA COMPLETO	7011
ANTI-HIV (TESTE RÁPIDO)	2076
HEMOGLOBINA E HEMATÓCRITO	1
POTÁSSIO	1208
COLESTEROL LDL	2
LIPIDOGRAMA	10
MAGNÉSIO	440
PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	58
SÓDIO	1181
NS1	418
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	1570
PARASITOLÓGICO	272
PARASITOLÓGICO (2ª AMOSTRA)	26
PARASITOLÓGICO (3ª AMOSTRA)	22
SANGUE OCULTO - PESQUISA	266
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	173
RETICULÓCITOS	64
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	572

Relatório de Exames Cadastrados

Período 01/12/2023 Até 01/12/2024

Exame	Quantidade
Procedencia: AMBULATORIO	
TRIGLICERÍDIOS - SORO	5
TRIGLICÉRIDES - JUNTA	2
TSA UROCULTURA ISOLADO 1	832
TTPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	558
URINA TIPO I	3960
URÉIA - SORO	4396
URÉIA - JUNTA	2
UROCULTURA	833
VDRL	2176
VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	141
COLESTEROL VLDL	2
Total desta procedencia	52865
Procedencia: EMERGENCIA	
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	3
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	3
CÁLCIO TOTAL	1
TESTE RÁPIDO COVID 19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	2
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	1
CK	1
CREATININA	1
GLICOSE - SORO	1
HEMOGRAMA COMPLETO	4
POTÁSSIO	1
LIPIDOGRAMA	1
MAGNÉSIO	1
SÓDIO	1
NS1	2
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	2
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	1
TTPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	1
URÉIA - SORO	1
Total desta procedencia	28



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP ATUALIZADO 2
Data/Hora de Criação:	03/04/2025 09:55:20
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	0cf778179074c7a9e4041214e4331f3e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FLÁVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/04/2025 às 07:39:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ISABELLA MOURA RODRIGUES DA NOBREGA no dia 03/04/2025 às 09:31:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA no dia 03/04/2025 às 09:32:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 28/04/2025 às 14:13:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 30/04/2025 às 14:47:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO